

**Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente**
Pedro Leopoldo - Minas Gerais

RESOLUÇÃO N° 040/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Pedro Leopoldo, instituído pela Lei Municipal N° 1.837 de 20/09/1992 com atualizações da Lei N° 3.415/2015, representado por seu Presidente em exercício **Glauber dos Santos Leles**, no uso de suas atribuições e em cumprimento às deliberações exaradas pelos Conselheiros em Plenário na Sessão Ordinária realizada no dia 24 de abril de 2024, virtualmente e com utilização da plataforma ZOOM, conforme consignado em gravação, e,

Considerando a Lei Federal N° 8.069/1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

Considerando a Lei Municipal N° 3.415/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, fixando as competências do CMDCA/PL;

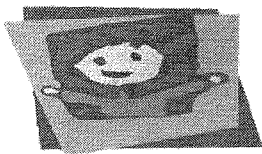
Considerando as recomendações contidas na Resolução CONANDA 105/2015;

Considerando as deliberações contidas na Resolução CMDCA nº 037/2024 de 28 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1° . DETERMINAR A REPUBLICAÇÃO DO CALENDÁRIO das reuniões mensais da Mesa Diretora e das Sessões Ordinárias do Plenário (texto anexo), com observância dos dispositivos da Resolução CMDCA nº 037/2024 de 28/fevereiro/2024 e para conhecimento público.

Art. 4° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



**Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente**
Pedro Leopoldo - Minas Gerais

Anexo à Resolução N° 040/2024

Mês	Dia da Reunião da Mesa Diretora	Dia da Sessão Ordinária do Plenário
Maio	16	23
Junho	20	27
Julho	18	25
Agosto	22	29
Setembro	19	26
Outubro	17	24
Novembro	21	28
Dezembro	19	26

Pedro Leopoldo, 24 de abril de 2024.

Glauber dos Santos Leles
Presidente do CMDCA/PL